



ESTADO DA PARAIBA
 Câmara Municipal de Campina Grande
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI nº 55 /92.

Em 13 de abril de 1992

Autor Vereador FÉLIX ARAÚJO FILHO

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Dr. Raul Dantas)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA
 para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 13 de 04 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 20 de maio
 de 19 92 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 13 de
 de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ___ de ___
 de 19 ___.

S. S. Câmara Municipal, de ___ de 19 ___

Presidente

125



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 55/92
AUTOR: Vr. Félix Araujo Filho

Ementa: Concede Cidadania Campinense e dá outras providências.

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 55/92, de autoria do vr. Félix Araújo Filho, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura, Conceder o Título de Cidadão Campinense ao Dr. RAUL DANTAS, conforme artigo primeiro da proposta, em estudo.

A matéria atende as exigências constitucional e jurídica, como tem uma boa técnica legislativa, razão pela qual está livre para tramitar por este Douto Plenário.

Este é o nosso voto.

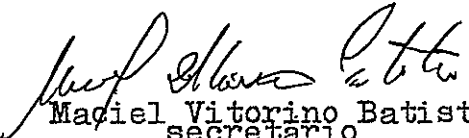
Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça analisando o conteúdo do Projeto, emite seu parecer favorável, acatando o pensamento do relator.

Sala das Comissões Permanentes, em 23 de abril de 1992.


Ary Ribeiro
Presidente-relator


Aristoteles Agra
membro


Maciel Vitorino Batista
secretário

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI nº 55/92.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAM
PINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

ART.1º - Fica concedido o Título de Cidadania Cam
pinense ao Dr. RAUL DANTAS.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, "CASA
DE FÉLIX ARAÚJO", em 13 de abril de 1992.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Vereador.

JUSTIFICATIVA:

em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

JUSTIFICATIVA

O nosso homenageado, natural de Teixeira, Estado da Paraíba, transferiu-se para Campina Grande em 1959, aqui crescendo, estudando e acima de tudo, trabalhando em benefício do povo e do progresso desta cidade.

Formado pela Faculdade Médica do Recife e especializado em Pediatria, Dr. Raul Dantas notabilizou-se como profundo conhecedor de sua difícil e concorrida especialidade, desenvolvendo um grande trabalho nesta cidade, seja na área médica ou no apoio e incentivo para a criação da Sociedade de Pediatria e Faculdade de Medicina de Campina Grande.

Dr. Raul Dantas ocupou ainda com igual brilhantismo, a Superintendência do 3º Núcleo de Saúde e a Diretoria do Centro de Saúde desta cidade, demonstrando, durante o tempo em que ocupou essas funções, toda a sua capacidade na área de administração, trabalho que realizou quase que anonimamente, mas que dele foi gerada positivas realizações no campo da saúde pública em nosso Estado.

Atualmente, Dr. Raul Dantas é Diretor do Hospital Escola da FAP, e com singular desenvoltura, realiza um trabalho digno de registro em prol daqueles que necessitam de apoio na área clínica, seja através do um atendimento médico ou de jovens acadêmicos que buscam conhecimentos no setor da saúde.

Assim, este é um breve resumo da atuação desse homem, que tem sua origem na cidade de Teixeira mas que, por sua identificação e amor por nossa terra e sua gente, tem Campina Grande como mãe de todas as suas realizações mais marcantes em sua vida que vai desde o casamento do Jovelina Dantas, médica psicóloga, até o nascimento de seus filhos, deixando claro que já é o nosso homenageado um campinense de fato.

o autor.